



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Administração

#### Legislação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**



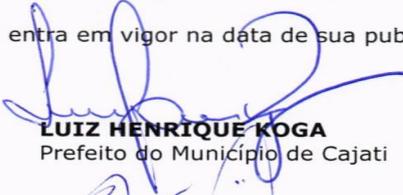
**LEI MUNICIPAL Nº 1.994, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**"DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a Resolução nº 002/2022 de 10 de junho de 2022 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre a alteração do seu Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

  
**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração